

CAMPANHA “INDIQUE UM AMIGO”

COLÉGIO ADVENTISTA

1. Da Campanha

Denominada “INDIQUE UM AMIGO”, a campanha de incentivo concederá um voucher no valor de R\$250,00 para **compra dos materiais didáticos de uso próprio na loja do aluno**, para o aluno que indicar um amigo para estudar em nosso Colégio. É dirigida exclusivamente ao estudante (“INDICADOR”), regularmente matriculado e adimplente na unidade de Santo André que recomende um ou mais amigos (“INDICADO”) para ingressar em qualquer curso, que venham a EFETIVAR matrícula na unidade acima citada para o ano de 2020 e que esteja matriculado e adimplente até o dia 20 de janeiro.

1.1. Esta campanha está sujeita à disponibilidade de vagas para a turma escolhida pelo amigo indicado.

2. Da Elegibilidade dos Participantes da Campanha

Para participar da campanha, o INDICADOR deverá realizar a indicação diretamente na secretaria do colégio preenchendo obrigatoriamente o formulário de indicação.

2.1. A Comissão Avaliadora confrontará os dados informados pelo INDICADOR com os dados informados pelo estudante INDICADO no momento da matrícula e, havendo divergência entre eles, ou não preenchendo os critérios de indicação e premiação, a indicação será desconsiderada e o INDICADOR não fará jus ao benefício estabelecido.

2.2. Havendo duplicidade de indicação de um mesmo INDICADO, será considerada válida a primeira indicação e beneficiado o respectivo INDICADOR, desconsiderando as indicações posteriores;

2.3. O INDICADO deverá efetivar sua matrícula até o dia 20 de dezembro de 2019, bem como se manter matriculado e em dia com suas obrigações financeiras.

2.4. A indicação será desconsiderada caso o INDICADO tenha efetuado matrícula em data anterior ao período da indicação.

2.5. Os dados registrados ficarão sob o domínio da Instituição Paulista Adventista de Educação e Assistência Social, que poderá entrar em contato com o INDICADO para confirmação das informações cadastradas e divulgação dos cursos oferecidos por ela.

3. Do Período de Vigência

Esta campanha terá início em setembro de 2019 e encerrar-se-á em 20 de dezembro de 2019, período no qual serão aceitas indicações, podendo ser prorrogada.

4. Dos Critérios para Premiação:

O estudante, INDICADOR, que realizar a indicação, será beneficiado com um voucher no valor de R\$250,00 para **compra dos materiais didáticos de uso próprio na loja do aluno**, e somente se, o INDICADO tiver sua matrícula efetuada até 20 de dezembro de 2019, e estiver adimplente até o dia 20 de janeiro de 2020.

4.1. O INDICADOR poderá indicar quantos amigos quiser, limitando o desconto a 100% do valor do kit de materiais didáticos.

4.2. A aquisição do material didático deverá ocorrer até o primeiro dia letivo do ano de 2020.

4.3. O desconto vigente será válido somente para aquisição de material didático. Não contemplando o valor de mensalidades.

5. Das Informações Gerais

5.1. O INDICADOR beneficiado deverá estar devidamente matriculado na data da entrega do prêmio, não podendo reclamá-lo futuramente.

5.2. Em hipótese alguma o benefício será pago em espécie ou de outra forma compensado;

5.3. A Instituição se reserva no direito de publicar os nomes dos estudantes que fizerem jus ao benefício, em seu site;

5.4. A participação na campanha é feita de forma gratuita e não está subordinada a qualquer modalidade de aposta ou pagamento pelos participantes;

5.5. A inscrição na campanha acarreta aceitação integral desse regulamento por parte do estudante e do seu responsável.

5.6. Nos casos omissos ou de eventuais divergências, ou ainda diante de conflitos oriundos do cumprimento e/ou da aplicação dos itens deste regulamento, poderá o interessado registrar seu questionamento, dúvida e/ou reclamação na Secretaria da unidade escolar, que será avaliada e respondida pela administração da mesma.

5.7. **A Campanha não é válida para renovação de matrícula;**

5.8. Todas as dúvidas ou questões não previstas neste regulamento serão dirimidas pela administração do Departamento de Educação da Associação Paulista Sudeste.

5.9. O INDICADO não pode constar em fichas e/ou cadastros da secretaria e nos sites da Instituição.